

**EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**

**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

**SESSÃO de ESCLARECIMENTO**

**30/01/2025 - 15h**



**Designação do AVISO:**

**EFICIÊNCIA ENERGÉTICA na ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

**AVISO para APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA (AAC): ALGARVE – 2024-54**

**Natureza do Aviso: Concurso em Contínuo**

**Abertura:**

**10 OUTUBRO 2024**

**Fecho:**

~~**05 FEVEREIRO 2025 (18:00)**~~

**25 MARÇO 2025 (18:00)**

## Apoio para

Promoção da **eficiência energética e redução das emissões de gases** com efeito de estufa na **Administração Pública Local**.

### Ações abrangidas por este aviso (Tipologia de operação – TO)

- ❖ Ações de eficiência energética nas infraestruturas públicas da Administração Local
- ❖ Ações de sensibilização, informação e planeamento.

## FINALIDADES E OBJETIVOS

Apoiar a eficiência energética e reduzir das emissões de gases com efeito de estufa na Administração Pública Local:

- reduzir a intensidade energética
- aumentar a eficiência energética
- promover um parque edificado de elevado desempenho energético e de baixo carbono.

## DOTAÇÃO

<b>Programa</b>	PR Algarve 2030			
<b>Prioridade do Programa (Objetivo Prioritário/Eixo)</b>	2 A Sustentabilidade e Biodiversidade			
<b>Objetivos específicos</b>	RSO 2.1. Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa			
<b>Tipologia de ação</b>	RSO2.1-02 - Eficiência energética na AP Local			
<b>Tipologia de intervenção</b>	RSO2.1-02-01 - Eficiência energética na AP Local			
<b>Tipologia de operação</b>	2004 – Eficiência Energética na AP Local 2005 – Ações de sensibilização, informação e planeamento			
<b>Fundo</b>	<b>Dotação Fundo</b>	<b>Taxa Máxima</b>	<b>Dotação Nacional</b>	<b>Fonte de Financiamento Nacional disponível</b>
TO- 2004	5.000.000			
TO - 2005	1.000.000€	60%		N.A.
<b>Dotação Global</b>	<b>6.000.000€</b>	<b>60%</b>		<b>N.A.</b>

A Dotação Fundo é indicativa e corresponde ao montante previsto para a utilização no âmbito do PR 2030.

Na fase de execução a taxa de cofinanciamento e a dotação fundo poderão ser ajustadas, em função de opções da Autoridade de Gestão para assegurar a plena execução do Programa

## AÇÕES ELEGÍVEIS

- **Estudos e auditorias** energéticas desde que seja efetuada a implementação dos investimentos em eficiência energética, decorrentes desses mesmos planos e auditorias:
  - **Auditorias energéticas e processos de certificação energética**, desde que **não obrigatórias por lei** e realizadas por perito qualificado independente que permita a avaliação e o acompanhamento do desempenho e da eficiência energética do investimento;
  - **estudos, planos de ação ou análises energéticas**, necessárias ao diagnóstico ex-ante e à avaliação ex-post.

## AÇÕES ELEGÍVEIS (cont.)

- **Medidas de eficiência energética** identificadas no Programa Regional que tenham em consideração cada edifício e respetivos sistemas no seu conjunto envolvendo:
  - melhoria das **componentes passivas da envolvente de edifícios**, através, por exemplo, do isolamento térmico das paredes, das coberturas, dos pavimentos e/ou dos envidraçados;
  - melhoria das **componentes ativas de edifícios**, através, por exemplo, de sistemas de climatização para aquecimento e/ou arrefecimento e de aquecimento de águas sanitárias (bombas de calor, sistemas solares térmicos, caldeiras e recuperadores a biomassa, etc.);
  - substituição de **janelas e portas ineficientes** por outras mais eficientes e **sistemas de ventilação e iluminação natural**;
  - instalação de **sistemas de climatização** (aquecimento, arrefecimento ou ventilação) e de **sistemas de gestão inteligente da energia**;

## AÇÕES ELEGÍVEIS (cont.)

- intervenções que visem a **eficiência hídrica e material**, incluindo substituição de equipamentos ineficientes por outros mais eficientes;
- intervenções que promovam a **incorporação de biomateriais**, de **materiais reciclados**, de **soluções de base natural** e as **fachadas e coberturas verdes** e as soluções de **arquitetura bioclimática** em prédios e edifícios e suas frações autónomas;
- instalação de **painéis fotovoltaicos** e de **outros equipamentos de produção de energia renovável**.
- Ações de **sensibilização, promoção e planeamento territorial**, difusão de informação e sensibilização socioeconómica no domínio da eficiência energética.

Nas candidaturas com enquadramento no ponto anterior, os apoios, as **medidas de eficiência hídrica** (alínea e)), produção de energia renovável (alínea g)), só são elegíveis quando enquadradas num projeto mais amplo cujo **objetivo principal seja a melhoria da eficiência energética**.

## Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

Beneficiários, previstos no artigo 20.º do **Regulamento Específico da Área Temática Ação Climática e Sustentabilidade (REACS)**, Portaria n.º 125/2024/1, de 1 de abril, na sua redação atual, nomeadamente:

- Municípios e suas associações;
- Empresas do setor empresarial local detidas a 100% por entidades públicas;
- Agência Regional de Energia;
- Outras entidades, mediante protocolo ou outras formas de cooperação com as entidades anteriormente referidas.

## Condições específicas ou normas técnicas a observar pelos beneficiários ou operações:

**Regulamento Geral** - Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março (art.º 4.º, 14.º, 15.º, 16.º e 19.º ), e **Regulamento Específico da Área Temática Ação Climática e Sustentabilidade (REACS)** - Portaria n.º 125/2024/1, de 1 de abril (art.º 7.º, 8.º, 10.º, 14.º e Secção I : ( ... )

- Apresentar um custo total apurado superior a 200.000 euros. Para efeitos de apuramento do Custo Total só contribuem as despesas associadas a categorias de custos das despesas mencionados no ponto “Custos Elegíveis”;
- Grau de maturidade mínimo, (tendo por referência a atividade com maior peso financeiro no investimento a candidata), comprovado por:
  - ✓ **Empreitadas de obras públicas** - todas as peças do procedimento aprovadas, **projeto de execução completo** (peças escritas e desenhadas de arquitetura e engenharia); **Termos de Responsabilidade** assinados, nos termos da Portaria 701-H/2008, de 29 de julho, ou Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, conforme aplicável, na sua redação atual; **lista de quantidades e preços unitários; licenciamentos e autorizações prévias** aplicáveis, **demonstrando que estão em condições de lançar o procedimento de concurso, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP);**
  - ✓ **Aquisição de bens e serviços** - todas as peças do procedimento aprovadas, lista de quantidades e preços unitários; licenciamentos e autorizações prévias aplicáveis.

## Condições específicas ou normas técnicas a observar pelos beneficiários ou operações (cont):

- Evidenciar em caderno de encargos do procedimento o cumprimento da contratação segundo os princípios do green public procurement, ou, apenas para **procedimentos já lançados** à data da submissão da candidatura, evidenciar a alínea seguinte;
- Demonstrar na lista de quantidades e preços unitários a **incorporação de medidas de sustentabilidade ambiental** na implementação da intervenção, em adequação à tipologia de intervenção;
- Demonstrar dispor de **fontes de financiamento** para assegurar a realização da operação;
- Dispor dos **licenciamentos e autorizações prévias** à execução dos investimentos, quando aplicável;
- Demonstrar a **sustentabilidade da operação após realização do investimento**, designadamente, no caso de projetos em infraestruturas, que devem evidenciar suficiência de recursos e mecanismos financeiros necessários para cobrir os custos de exploração e de manutenção;
- Comprovar que a operação corresponde à **otimização do investimento** na perspetiva do interesse público e dos benefícios esperados;

## Condições específicas ou normas técnicas a observar pelos beneficiários ou operações (cont):

- Apresentar **auditoria energética ex-ante**;
- Apresentar **certificado de desempenho energético válido**;
- Incidir sobre **infraestruturas de propriedade do beneficiário** ou sobre as quais o mesmo detenha título legal de posse e de utilização, compatível com o tempo de vida útil dos investimentos;
- Alcançar em média, pelo menos **uma renovação de grau médio**, tal como definido na Recomendação (EU) 2019/786 da Comissão, (**poupança de energia primária entre 30% e 60%**) ou uma **redução** de, pelo menos, **30% das emissões diretas e indiretas de gases com efeito de estufa** em comparação com as emissões ex-ante;
- Assegurar o princípio da “**prioridade à eficiência energética**”, que significa que as medidas de eficiência energética devem ter prioridade na descarbonização, enquanto a implantação de energias renováveis deve ser apenas dirigida à fração de energia que não pode ser reduzida;
- Diagnóstico aprovado pelo **município** onde conste a necessidade de intervenção e o alinhamento com a política setorial ;

## Custos elegíveis

- ✓ Aquisição de serviços para a elaboração de **estudos, projetos de arquitetura e engenharia** e outras atividades preparatórias e assessorias diretamente ligados às operações previstas como elegíveis e prioritárias;
- ✓ Trabalhos de **construção civil** e outros trabalhos de engenharia;
- ✓ Aquisição de **equipamentos, sistemas de monitorização informação**, tecnológicos e software que se revelem indispensáveis às “Finalidades e Objetivos “descritos no presente Aviso;
- ✓ Aquisição de serviços de **fiscalização e coordenação de segurança em obra**;
- ✓ **Revisão de preços** decorrente da legislação aplicável e do contrato de empreitada, que incida sobre o valor dos trabalhos efetivamente executados;
- ✓ Em operações cujo custo elegível financiado seja **superior a 500.000,00€**, é elegível a despesa com realização de um **vídeo**, com uma duração não inferior a um minuto
- ✓ **Ações de informação, de divulgação, de sensibilização e de publicidade** que se revelem necessárias para a prossecução dos objetivos da operação;
- ✓ Imposto sobre o valor acrescentado (**IVA**) **não recuperável** aplicável aos custos elegíveis apurados;
- ✓ Testes e ensaios.

## INDICADORES:

### Indicador de Realização:

- RCO 19 - Edifícios públicos com desempenho energético melhorado (m2).

### Indicador de Resultado:

- RCR 26 - Consumo anual de energia primária (nomeadamente: habitações, edifícios públicos, empresas, outros) (MWh/ano).

### Indicador de Acompanhamento:

- RPA017 - Edifícios com consumo energético melhorado (nº);
- RPA002 - Redução de Emissões de GEE (%).

OBJETIVO ESTRATÉGICO	DESIGNAÇÃO	DATA DE ABERTURA	DATA DE FECHO	BENEFICIÁRIO	TERRITÓRIO	TIPOLOGIAS	OBSERV.
O.E 2.1	Eficiência Energética para os Edifícios da Administração Local – ITI CIM - AMAL <a href="#">AAC ALGARVE 2024-49</a>	27/09/2024	14/03/2025	<ul style="list-style-type: none"> <li>Municípios e suas associações;</li> <li>Empresas do setor empresarial local detidas a 100% por entidades públicas;</li> <li>Outras entidades, mediante protocolo ou outras formas de cooperação com as entidades anteriormente referidas e desde que prevista na ITI CIM - AMAL.</li> </ul>	Todo o Algarve	<b>FOCO - Eficiência Energética</b> 2004 - Eficiência energética na AP Local. Especialmente criado para renovações de edifícios escolares públicos ou de saúde - reforço de verba.	
O.E 2.1	Eficiência Energética para os Edifícios da Administração Local. <a href="#">AAC ALGARVE-2024-54</a>	10/10/2024	05/02/2025 (24/03/2025)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Municípios e suas associações;</li> <li>Empresas do setor empresarial local detidas a 100% por entidades públicas;</li> <li>Agência Regional de energia;</li> <li>Outras entidades, mediante protocolo ou outras formas de cooperação com as entidades anteriormente referidas.</li> </ul>	Todo o Algarve	<b>FOCO - Eficiência Energética</b> 2004 - Eficiência energética na AP Local Geral	
O.E 2.1	Eficiência Energética nos Equipamentos Sociais. <a href="#">AAC ALGARVE-2024-55</a>	10/10/2024	19/02/2025 (03/04/2025)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Instituições particulares de solidariedade social;</li> <li>Entidades, públicas ou equiparadas, proprietárias de equipamentos sociais;</li> </ul>	Todo o Algarve	<b>FOCO - Eficiência Energética</b> 2004 - Eficiência energética nos equipamentos sociais. (conceito mais amplo) coletivos; Beneficiários - IPSS.	
O.E 2.1	Eficiência Energética na Administração Pública Regional. <a href="#">AAC ALGARVE 2024-66</a>	12/11/2024	31/03/2025	<ul style="list-style-type: none"> <li>Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P</li> </ul>	Todo o Algarve	<b>FOCO - Eficiência Energética</b> 2004 - Eficiência energética na Administração Pública Regional; 2005 - Ações de sensibilização, informação e planeamento.	
O.E 2.1	Eficiência Energética na Habitação Social <a href="#">AAC ALGARVE-2025-04</a>	30/01/2025	19/05/2025	<ul style="list-style-type: none"> <li>Municípios;☒</li> <li>Associações de Municípios;☒</li> <li>Outras entidades, mediante protocolo ou outras formas de cooperação, com as entidades beneficiárias identificadas acima.</li> </ul>	Todo o Algarve	<b>FOCO - Eficiência Energética</b> 2009 - Eficiência energética na Habitação Social	

**Designação do AVISO:**

**Eficiência Energética para os Edifícios da Administração Local – ITI CIM - AMAL**

**AVISO para APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA (AAC): ALGARVE – 2024-49**

**Natureza do Aviso: Concurso em Contínuo**

**Abertura:**

**27 setembro 2024**

**Fecho:**

**14 março 2025 (18:00)**

## DOTAÇÃO

<b>Programa</b>	PR Algarve 2030			
<b>Prioridade do Programa (Objetivos prioritários/Eixo)</b>	2 A Sustentabilidade e Biodiversidade			
<b>Objetivos específicos</b>	RSO 2.1. Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa			
<b>Tipologia de ação</b>	RSO2.1-02 - Eficiência energética na AP Regional e Local			
<b>Tipologia de intervenção</b>	RSO2.1-02-01 - Eficiência energética na AP Regional e Local			
<b>Tipologia de operação</b>	2004 - EE na AP Local			
<b>Fundo</b>	<b>Dotação. Fundo</b>	<b>Taxa Máxima</b>	<b>Dotação Nacional</b>	<b>Fonte de Financiamento Nacional disponível</b>
	4.000.000€	60%		N.A.
<b>Dotação Global</b>	<b>4.000.000€</b>	<b>60%</b>		<b>N.A.</b>

A Dotação Fundo é indicativa e corresponde ao montante previsto para a utilização no âmbito do PR 2030.

Na fase de execução a taxa de cofinanciamento e a dotação fundo poderão ser ajustadas, em função de opções da Autoridade de Gestão para assegurar a plena execução do Programa

**Designação do AVISO:**

**Eficiência energética na Habitação Social**

**AVISO para APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA (AAC): ALGARVE – 2025-04**

**Natureza do Aviso: Concurso em Contínuo**

**Abertura:**  
**30 janeiro 2024**

**Fecho:**  
**19 maio 2025 (18:00)**

## DOTAÇÃO

<b>Programa</b>	PR Algarve 2030			
<b>Prioridade do Programa (Objetivos prioritários/Eixo)</b>	2A – Sustentabilidade e Biodiversidade			
<b>Objetivos específicos</b>	RSO2.1 - Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito estufa			
<b>Tipologia de ação</b>	RSO2.1-04 Eficiência Energética na habitação			
<b>Tipologia de intervenção</b>	RSO2.1-04-01-Eficiência Energética na habitação			
<b>Tipologia de operação</b>	2009 – EE na habitação social			
<b>Fundo</b>	<b>Dotação Fundo</b>	<b>Taxa Máxima</b>	<b>Dotação Nacional</b>	<b>Fonte de Financiamento Nacional disponível</b>
	5 000 000€	60%		N. A
<b>Dotação Global</b>	<b>5 000.000€</b>	<b>60%</b>		<b>N. A</b>

A Dotação Fundo é indicativa e corresponde ao montante previsto para a utilização no âmbito do PR 2030.

Na fase de execução a taxa de cofinanciamento e a dotação fundo poderão ser ajustadas, em função de opções da Autoridade de Gestão para assegurar a plena execução do Programa

## Contactos para mais informações

Linha dos Fundos 800 10 35 10 (09:00-18:00h – gratuito)

Correio eletrónico: [linhadosfundos@linhadosfundos.pt](mailto:linhadosfundos@linhadosfundos.pt)

Programa Regional Algarve 2030 Telefone: +351 289 895 200 / 32 /37

Correio eletrónico: [algarve2030@ccdr-alg.pt](mailto:algarve2030@ccdr-alg.pt)

**OBRIGADA**